



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROTOCOLO Nº 017/25  
DATA: 13/02/25 Hs 17:04  
[Assinatura]  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.994,37 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de 52.994,37 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0762)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0017	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
2.101	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - RESOLUÇÃO 9.678 DE 21/08/2024	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: 32.000,00

(0763)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
----------	------------------------------------	--

[Assinatura]


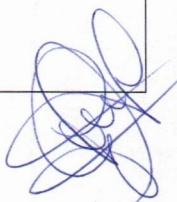


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.05.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.03	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
305	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
0017	<b>ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE</b>	
2.101	<b>CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - RESOLUÇÃO 9.678 DE 21/08/2024</b>	
3390.14.00	<b>DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL</b>	
2.621.99	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>	<b>Valor: 7.000,00</b>

(0764)

02.00.00	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO</b>	
02.05.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.03	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
305	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
0017	<b>ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE</b>	
2.101	<b>CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - RESOLUÇÃO 9.678 DE 21/08/2024</b>	
3390.39.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2.621.99	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>	<b>Valor: 13.994,37</b>
----------	---	-------------------------

**Adiciona: 52.994,37**

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.


**Art. 3º** Fica também autorizado a inclusão do projeto, no Anexo da Lei Municipal nº. 3.147, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 3022 - PPA-2022/2025, de 27 de dezembro de 2021.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 07 de fevereiro de 2025.

  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELA FERREIRA BONELI**  
Secretária de Finanças e Planejamento

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (23V/22)  
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº 07/2025  
SALA DE SESSÕES de 10/3/2025  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (23V/22)  
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei nº 07/2025  
SALA DE SESSÕES de 10/3/2025  
  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**JUSTIFICATIVA**

Monte Belo, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Ilustríssimos Vereadores,

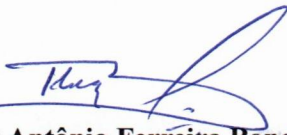
Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis o **Projeto de Lei Nº 007, de 07 de fevereiro de 2025**, que trata da abertura de **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.994,37** para a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposta tem por objetivo a adequação orçamentária necessária para viabilizar a aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Estadual, por meio da **Resolução 9.678 de 21/08/2024**, destinados ao **custeio da Vigilância Epidemiológica**. Esses recursos, provenientes de transferências **Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde (SUS)**, serão empregados em despesas essenciais para a execução para o enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública. Com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios. Instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.839, de 21 de agosto de 2024.

A abertura deste crédito adicional especial se faz necessária, visto que tais despesas não estavam previstas no orçamento vigente. A adequação permitirá a correta alocação e execução dos recursos, garantindo a continuidade e o aprimoramento das ações de vigilância epidemiológica no município.

Diante da relevância do presente Projeto de Lei para a manutenção das políticas públicas de saúde em Monte Belo, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Kleber Antônio Ferreira Boneli**  
Prefeito Municipal

TURNO

PROVAO EM  
SALA DE SSSOES  
SALA DE SSSOES

PRÉSIDENTE

APROVADO EM  
SALA DE SSSOES  
SALA DE SSSOES  
PRÉSIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 018/25  
DATA: 13/02/25 Hs 17:05  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Monte Belo, 07 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Vimos, através do presente, requerer a Vossa Excelência que o projeto a seguir especificado seja analisado e aprovado em **Regime de Urgência, nos moldes do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal:**

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.994,37 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.**

**Justificativa:**

Solicito a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº. 007, de 07 de fevereiro de 2025, devido à necessidade imediata de adequar a Legislação orçamentária municipal para dar andamento aos projetos da vigilância epidemiológica.

Esperamos contar com a compreensão dos Edis dessa Casa, solicito que o Projeto seja analisado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI**

**Prefeito Municipal**

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (07 votos)  
O REQUERIMENTO de urgência  
SALA DE SESSÕES 18 / 02 / 2025  
PRESIDENTE